ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa A.L.C. SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 28.012.408/0001-00, com sede na Rua Dep. Bernardes Netto, nº 89, Lojas 03 e 04, Parque Barcellos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando aquisição de peças novas, originais e genuínas para o veículo Volkswagen, placa LMN-8367, TRENDLINE,1.6, 4P, 2018-2018, CHASSI 9BWDB45U4JT158006, da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 004/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R$ 2.773,30 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 21 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES